

**PORTARIA Nº 89/2022/GAB/EMSERH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 429/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 106.791/2021/EMSERH), conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6625	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841
02	Maycron Emanuel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085	Tácio Oliveira Diniz	Almoxarife – Matrícula nº 3840
03	Rafaela Drumond Nogueira	Gerente da CAF – Matrícula nº 7431	Tássio Silva Sá Sousa	Executivo de Abastecimento da CAF – Matrícula nº 4700

  

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Maria Vitoria Mota Brito	Consultora de Compra Hospitalar – Enfermeira - Matrícula nº 7343	Ana Fábria Miranda Louzeiro	Analista Técnica – Matrícula nº 10863

**Art. 2º** - O Contrato nº 429/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 106.791/2021/EMSERH), tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição consignada de OPME - Órteses Próteses e Materiais Especiais (urologia), necessários para atender a demanda das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

**Art. 3º** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 429/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 106.791/2021/EMSERH) e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato nº 429/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 106.791/2021/EMSERH)**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da portaria de fiscal de contrato anteriormente vinculada ao **Contrato nº 429/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 106.791/2021/EMSERH)**, devidamente publicada por esta Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**



**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
Presidente da EMSERH